



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

REQUERIMENTO N° 177/2025

Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca da retirada do ar de edições do Diário Oficial do Município, solicitando esclarecimentos quanto às razões, prazos para regularização e medidas adotadas para garantir a transparência e evitar a reincidência do problema.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 e seguintes do Regimento Interno, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, que seja oficiado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Parauapebas, solicitando informações sobre a retirada do ar de edições do Diário Oficial do Município.

Conforme constatado, algumas edições que estiveram indisponíveis para acesso público continham atos administrativos relevantes, como exonerações e, posteriormente, nomeações de servidores, o que levanta questionamentos quanto à transparência e à publicidade dos atos oficiais.

Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo legal, as seguintes informações:

- Qual a justificativa para a retirada do ar das edições do Diário Oficial do Município;
- Qual o prazo para a regularização definitiva do portal, de modo a garantir o acesso contínuo e integral aos cidadãos;
- Quais medidas estão sendo adotadas pela administração municipal para assegurar que situações como essa não voltem a ocorrer, garantindo a plena



observância do princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal).

Justificativa

O Diário Oficial do Município é o instrumento oficial de publicidade dos atos administrativos, sendo essencial para a transparência da gestão pública e para o exercício da função fiscalizadora desta Câmara Municipal.

A instabilidade ou retirada seletiva de edições contendo atos administrativos relevantes compromete a lisura e a confiança nas ações do Poder Executivo, além de configurar possível violação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48).

Assim, este Requerimento visa garantir a transparência e resguardar o direito da sociedade de acompanhar os atos praticados pela administração municipal.

Diante do exposto, e considerando a urgência e relevância da matéria, submeto este requerimento à apreciação e aprovação do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, confiando que será acolhido por seus nobres pares, em consonância com o interesse público, a defesa da transparência e o fortalecimento da democracia em nosso município

Parauapebas, 29 de agosto de 2025.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal